

**LEI Nº1.130 DE 02 DE JULHO DE 2015**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LDO - 2016**

**MARECHAL DEODORO DA FONSECA - AL**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

LEI Nº1.130 DE 02 DE JULHO DE 2015.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º - fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Metas e Prioridades da Administração para 2016;
- b) Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais - Receitas e Despesas para 2015/2017;
- c) Meta de Resultado Primário para 2015/2017;
- d) Meta de Resultado Nominal para 2015/2017;
- e) Evolução do Patrimônio no período de 2012 a 2014;
- f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de outubro de 2012.

*lx*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

§ 3º - as informações contidas nos itens "a" e "b" do § 1º constam no PPA 2014/2017, com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2015, 2016 e 2017.

§ 4º - no que se refere à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 5º - na elaboração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2016, em relação à previsão de arrecadação para 2015.

§ 6º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

**Art.2º** - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2016.

**SEÇÃO II  
DOS GASTOS MUNICIPAIS**

**Art.3º** - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

**Art.4º** - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I - A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II - Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III - Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV - Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

**SEÇÃO III  
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO**

**Art.5º** - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;

*CX*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

**Art.6º** - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2011 a 2014) e a previsão para 2015.

**Art.7º** - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

**§1º** - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

**§2º** - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

**§3º** - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art.8º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades - Anexo-I, que integra esta Lei.

**Art.9º** - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

**§ 1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2016, ambos os Poderes deverão verificar os programas e ações prioritárias contemplados no PPA (2014-2017) para 2016, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

**§ 2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

69





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

**CAPÍTULO III**  
**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E**  
**ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

**SEÇÃO I**  
**Da Organização dos Orçamentos**

**Art.10** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

**Art.11** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 12** – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;

*CX*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Art. 13** – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2016, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

**Art.14** – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2016 já fixar tais valores mínimos.

**Art.15** – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 17** – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

julho de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

**Art. 18** – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2015.

## SEÇÃO II

### Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 19** – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinara a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**Art. 20** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

**Art. 21** – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2016 em relação ao exercício financeiro de 2015, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2016.

**Art. 22** – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2016.

**Art. 23** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2016, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**SEÇÃO III**

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 24** – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo.

**Art. 25** – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**§1º** - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

**Art. 26** – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

**SEÇÃO IV**

**Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 27** – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

**SEÇÃO V**

**Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**Art. 28** - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

**SEÇÃO VI**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 29** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica; institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

**Subseção II**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 30** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

**Art. 31** – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**SEÇÃO VII**  
**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 32** – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2016.

**Art. 33** – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2015, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2016, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

**Art. 34** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

### SEÇÃO VIII

#### Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

**Art. 35** – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

### SEÇÃO I

#### Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 36** – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

### SEÇÃO II

#### Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** – Os Poderes Executivos e Legislativos publicarão até o encerramento do exercício de 2016, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

**Art. 38** – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** – No exercício de 2016, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

**Art. 40** – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 41** – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2016, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
  - a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003.
  - c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

**Art. 42** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso às alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

**CAPÍTULO VI**  
**DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 43** – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:
  - a) diárias;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;


V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 45** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2016.

**Art. 46** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

\*Esta Lei foi publicada no mural da prefeitura em 02 de julho de 2015.

Marechal Deodoro, 02 de julho de 2015.

  
CRISTIANO MATEUS DA SILVA E SOUSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** OPERACOES ESPECIAIS

**OBJETIVO:** Assegurar recursos necessarios para a amortizacao da divida

**PÚBLICO-ALVO:** SISTEMA FINANCEIRO

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

	2016	2017	TOTAL
R\$	1.370.156,13	1.432.100,01	2.802.256,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017	TOTAL	2016	2017	TOTAL
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1.370.156,13	0,00	0,00	1.370.156,13
			2017	1,00	1.432.100,01	0,00	0,00	1.432.100,01
			TOTAL	2,00	2.802.256,14	0,00	0,00	2.802.256,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: MANUTENCAO DAS ACOES DE DURACAO CONTINUADA**

**OBJETIVO:** Assegurar recursos necessarios ao desenvolvimento e manutencao dos orgaos administrativos de cada Secretaria Municipal Assegurar recursos para o desenvolvimento das acoes continuadas em cada Secretaria

**PÚBLICO-ALVO:** DENAIS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

	2016	2017	TOTAL
R\$	35.179.212,00	36.769.641,54	71.948.853,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
MANUTENCAO DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	180.736,70	0,00	0,00	180.736,70
			2017		1,00	188.907,69	0,00	0,00	188.907,69
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>369.644,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>369.644,39</b>
MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	1.369.438,65	0,00	0,00	1.369.438,65
			2017		1,00	1.431.350,09	0,00	0,00	1.431.350,09
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>2.800.788,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800.788,74</b>
MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	1.009.716,89	0,00	0,00	1.009.716,89
			2017		1,00	1.055.365,54	0,00	0,00	1.055.365,54
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>2.065.082,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.065.082,43</b>
MANUTENCAO DA SECRET DE MEIOAMBIENTE REC HID E TECNOL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	190.287,54	0,00	0,00	190.287,54
			2017		1,00	198.890,32	0,00	0,00	198.890,32
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>389.177,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>389.177,86</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	7.083.074,17	0,00	0,00	7.083.074,17
			2017		1,00	7.403.295,39	0,00	0,00	7.403.295,39
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>14.486.369,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.486.369,56</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	360.076,71	0,00	0,00	360.076,71
			2017		1,00	376.355,55	0,00	0,00	376.355,55
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>736.432,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>736.432,26</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	1.328.319,59	0,00	0,00	1.328.319,59
			2017		1,00	1.388.372,06	0,00	0,00	1.388.372,06
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>2.716.691,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.716.691,65</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	7.372.371,45	0,00	0,00	7.372.371,45
			2017		1,00	7.705.671,62	0,00	0,00	7.705.671,62
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>15.078.043,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.078.043,07</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	333.126,12	0,00	0,00	333.126,12
			2017		1,00	348.186,54	0,00	0,00	348.186,54
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>681.312,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>681.312,66</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	3.977.996,91	0,00	0,00	3.977.996,91
			2017		1,00	4.157.839,59	0,00	0,00	4.157.839,59
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>8.135.836,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.135.836,50</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	223.865,13	0,00	0,00	223.865,13
			2017		1,00	233.985,93	0,00	0,00	233.985,93
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>457.851,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>457.851,06</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	922.077,69	0,00	0,00	922.077,69
			2017		1,00	963.764,23	0,00	0,00	963.764,23
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.885.841,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.885.841,92</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	2.106.523,03	0,00	0,00	2.106.523,03
			2017		1,00	2.201.757,58	0,00	0,00	2.201.757,58
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>4.308.280,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.308.280,61</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	1.758.001,92	0,00	0,00	1.758.001,92
			2017		1,00	1.837.480,05	0,00	0,00	1.837.480,05
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>3.595.481,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.595.481,97</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE PLANEJ E DESENVOLVIMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	492.503,28	0,00	0,00	492.503,28
			2017		1,00	514.269,04	0,00	0,00	514.269,04
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.007.272,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.007.272,32</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	99.275,00	0,00	0,00	99.275,00
			2017		1,00	103.763,16	0,00	0,00	103.763,16
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>203.038,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.038,16</b>
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	4.849.986,09	0,00	0,00	4.849.986,09
			2017		1,00	5.069.250,84	0,00	0,00	5.069.250,84
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>9.919.236,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.919.236,93</b>
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	1.521.835,13	0,00	0,00	1.521.835,13
			2017		1,00	1.590.636,32	0,00	0,00	1.590.636,32
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>3.112.471,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.112.471,45</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETIVO: Formalizar políticas de capacitação do servidor informatizando os serviços em combate a sonegação de tributos e a inadimplência**

**PÚBLICO-ALVO: SISTEMA ADMINISTRATIVO**

Dados Financeiros em R\$ médio/2016	2016	2017	TOTAL
R\$	3.951.852,86	4.130.513,59	8.082.366,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIP**

**OBJETIVO:** Realizar acoes de marketing promocional do destino Marechal Deodoro Promover acoes estrategicas voltadas a estruturacao capaciacao e qualificacao dos empreendimentos Implementar o reordenamento intituional Promover acoes voltadas a mobilizacao

**PÚBLICO-ALVO: POPULACAO TURISTICA**

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

	2016	2017	TOTAL
R\$	1.045.000,00	1.092.243,77	2.137.243,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUCAO DE POSTOS DE INFORMACOES TURISTICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	261.250,00	261.250,00
			2017	1,00	0,00	0,00	273.060,94	273.060,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>534.310,94</b>	<b>534.310,94</b>
REALIZACAO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURISTICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	783.750,00	0,00	0,00	783.750,00
			2017	1,00	819.182,83	0,00	0,00	819.182,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.602.932,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.602.932,83</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL RESPONSÁVEL**

**OBJETIVO:** Assegurar o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder a seus segurados

**PÚBLICO-ALVO:** SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	9.845.804,46	10.290.926,94	20.136.731,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	8.103.833,45	0,00	0,00	8.103.833,45
			2017	1,00	8.470.202,54	0,00	0,00	8.470.202,54
			TOTAL	2,00	16.574.035,99	0,00	0,00	16.574.035,99
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	1.741.971,01	0,00	0,00	1.741.971,01
			2017	1,00	1.820.724,40	0,00	0,00	1.820.724,40
			TOTAL	2,00	3.562.695,41	0,00	0,00	3.562.695,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR FNDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	62.700,00	0,00	198.550,00	261.250,00
			2017		1,00	65.534,63	0,00	207.526,32	273.060,95
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>128.234,63</b>	<b>0,00</b>	<b>406.076,32</b>	<b>534.310,95</b>
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	156.750,00	156.750,00
			2017		1,00	0,00	0,00	163.836,57	163.836,57
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.586,57</b>	<b>320.586,57</b>
CONSTRUÇÃO EOU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	104.500,00	0,00	104.500,00	209.000,00
			2017		1,00	109.224,38	0,00	109.224,38	218.448,76
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>427.448,76</b>
CONSTRUÇÃO EOU REFORMA DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	522.500,00	522.500,00
			2017		1,00	0,00	0,00	546.121,89	546.121,89
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.068.621,89</b>	<b>1.068.621,89</b>
CONSTRUÇÃO EOU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	427.198,51	427.198,51
			2017		1,00	0,00	0,00	446.511,88	446.511,88
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>873.710,39</b>	<b>873.710,39</b>
CONSTRUÇÃO EOU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	104.500,00	0,00	418.000,00	522.500,00
			2017		1,00	109.224,38	0,00	436.897,51	546.121,89
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>0,00</b>	<b>854.897,51</b>	<b>1.068.621,89</b>
MANUTENÇÃO DA FACULDADE MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	291.024,69	0,00	0,00	291.024,69
			2017		1,00	304.181,73	0,00	0,00	304.181,73
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>595.206,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>595.206,42</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
MANUTENÇÃO DA FUNDE DE EDUC SUP DE MARECHAL DEODORO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	288.638,16	0,00	0,00	288.638,16
			2017		1,00	280.783,12	0,00	0,00	280.783,12
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>549.421,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	26.125,00	0,00	0,00	26.125,00
			2017		1,00	27.306,09	0,00	0,00	27.306,09
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>53.431,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	38.549,01	0,00	0,00	38.549,01
			2017		1,00	40.291,79	0,00	0,00	40.291,79
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>78.840,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	40.291,79	0,00	0,00	40.291,79
			2017		1,00	78.840,80	0,00	0,00	78.840,80
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>119.132,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 40	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2017		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2017		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2017		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
MANUTENCAO DO PROG DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 40	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1,00	0,00	0,00	245.535,04	245.535,04
			2017	1,00	1,00	0,00	0,00	256.635,52	256.635,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.170,56</b>	<b>502.170,56</b>
MANUTENCAO DO PROG EDUCANDO PARA CIDADANIA ESCOLA ABERTA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1,00	5.460,13	0,00	125.400,00	130.860,13
			2017	1,00	1,00	5.706,98	0,00	131.089,25	136.776,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>11.167,11</b>	<b>0,00</b>	<b>256.489,25</b>	<b>267.636,36</b>
MANUTENCAO DO PROG NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1,00	125.400,00	0,00	1.076.350,00	1.201.750,00
			2017	1,00	1,00	131.089,25	0,00	1.125.011,09	1.256.080,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>256.489,25</b>	<b>0,00</b>	<b>2.201.361,09</b>	<b>2.457.830,34</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1,00	0,00	0,00	28.529,17	28.529,17
			2017	1,00	1,00	0,00	0,00	29.818,96	29.818,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.348,13</b>	<b>58.348,13</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIDEO MONITORAMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1,00	5.460,13	0,00	119.273,69	124.733,82
			2017	1,00	1,00	5.706,98	0,00	124.665,98	130.372,96
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>11.167,11</b>	<b>0,00</b>	<b>243.939,67</b>	<b>255.106,78</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1,00	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00
			2017	1,00	1,00	0,00	0,00	10.922,44	10.922,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.372,44</b>	<b>21.372,44</b>
MANUTENCAO DOS CONVENIOS JUNTO AO FNDE PTA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	1,00	0,00	0,00	130.625,00	130.625,00
			2017	1,00	1,00	0,00	0,00	136.530,47	136.530,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>267.155,47</b>	<b>267.155,47</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
PAGAMENTO AO MAGISTERIO DO EJA 60	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	250.800,00	250.800,00
			2017		1,00	0,00	262.138,51	262.138,51	
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>512.938,51</b>	<b>512.938,51</b>	
PAGAMENTO AO MAGISTERIO DO ENSINO ESPECIAL 60	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	89.546,05	89.546,05
			2017		1,00	0,00	93.594,37	93.594,37	
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.140,42</b>	<b>183.140,42</b>	
PAGAMENTO AO MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	17.092.124,50	17.092.124,50
			2017		1,00	0,00	17.864.848,44	17.864.848,44	
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.956.972,94</b>	<b>34.956.972,94</b>	
PAGAMENTO AO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL 60	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	449.350,00	449.350,00
			2017		1,00	0,00	469.664,82	469.664,82	
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>919.014,82</b>	<b>919.014,82</b>	
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	134.062,46	134.062,46
			2017		1,00	0,00	140.123,34	140.123,34	
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.185,80</b>	<b>274.185,80</b>	
PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	230.285,60	230.285,60
			2017		1,00	0,00	240.696,66	240.696,66	
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.982,26</b>	<b>470.982,26</b>	
QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO QSE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	731.253,37	731.253,37
			2017		1,00	0,00	764.312,86	764.312,86	
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.495.566,23</b>	<b>1.495.566,23</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ESTRUTURANDO MARECHAL

**OBJETIVO:** Prestar atendimento maior da população do município de Marechal Deodoro

**PÚBLICO-ALVO:** POPULACAO DO MUNICIPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2016	2016	2017	TOTAL
R\$	27.411.341,46	28.650.590,55	56.061.932,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	54.801,25	0,00	520.148,75	574.750,00
			2017		1,00	57.069,74	0,00	543.664,34	600.734,08
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>111.670,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.063.813,09</b>	<b>1.175.484,08</b>
AMPLIACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	470.250,00	0,00	0,00	470.250,00
			2017		1,00	491.509,70	0,00	0,00	491.509,70
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>961.759,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>961.759,70</b>
AMPLIACAO, REFORMA, REAPAR, SIST. AGUA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	1.966.768,70	0,00	0,00	1.966.768,70
			2017		1,00	2.055.685,05	0,00	0,00	2.055.685,05
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>4.022.453,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.022.453,75</b>
CONSTRUCAO DE CALÇAMENTO E URBANIZACAO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	136.503,13	0,00	1.169.746,88	1.306.250,01
			2017		1,00	142.674,35	0,00	1.222.630,38	1.365.304,73
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>279.177,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.392.377,26</b>	<b>2.671.554,74</b>
CONSTRUCAO EOU REFORMA DE PRACAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	136.503,13	0,00	516.621,88	653.125,01
			2017		1,00	142.674,35	0,00	539.978,02	682.652,37
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>279.177,48</b>	<b>0,00</b>	<b>1.056.599,90</b>	<b>1.335.777,38</b>
MANUTENCAO DA REDE VIARIA DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	2.090.000,00	0,00	0,00	2.090.000,00
			2017		1,00	2.184.487,55	0,00	0,00	2.184.487,55
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>4.274.487,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.274.487,55</b>
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	5.240.812,19	0,00	0,00	5.240.812,19
			2017		1,00	5.477.745,93	0,00	0,00	5.477.745,93
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>10.718.558,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.718.558,12</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
MANUTENÇÃO EOU AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016		1,00	327.607,50	0,00	1.030.892,50	1.358.500,00
			2017		1,00	342.348,42	0,00	1.077.498,49	1.419.816,91
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>670.025,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108.390,99</b>	<b>2.778.416,91</b>
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016		1,00	1.760.760,35	0,00	0,00	1.760.760,35
			2017		1,00	1.840.363,19	0,00	0,00	1.840.363,19
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>3.601.123,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.601.123,54</b>
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EOU PARALELEPIEDO EM VIAS PUBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016		1,00	193.015,42	0,00	1.671.059,76	1.864.075,18
			2017		1,00	201.741,52	0,00	1.746.607,30	1.948.348,82
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>394.756,94</b>	<b>0,00</b>	<b>3.417.667,06</b>	<b>3.812.424,00</b>
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016		1,00	16.380,38	0,00	4.963.044,63	4.979.425,01
			2017		1,00	17.120,93	0,00	5.187.420,68	5.204.541,61
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>33.501,31</b>	<b>0,00</b>	<b>10.150.465,31</b>	<b>10.183.966,62</b>
URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016		1,00	27.300,63	0,00	4.805.824,38	4.833.125,01
			2017		1,00	28.534,87	0,00	5.023.092,61	5.051.627,48
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>55.835,50</b>	<b>0,00</b>	<b>9.828.916,99</b>	<b>9.884.752,49</b>
URBANIZAÇÃO DA PRAIA DA BARRA NOVA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016		1,00	109.202,50	0,00	204.297,50	313.500,00
			2017		1,00	114.139,47	0,00	213.533,66	327.673,13
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>223.341,97</b>	<b>0,00</b>	<b>417.831,16</b>	<b>641.173,13</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INTEGRADO PARA O MUNICIPIO**

**OBJETIVO: Oferecer aos visitantes melhores condições de receptividade coerente com seu grande potencial**

**PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

	2016	2017	TOTAL
R\$	6.688.000,00	6.990.360,17	13.678.360,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTO E SANEAMENTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	819.018,75	0,00	3.099.731,25	3.918.750,00
			2017		1,00	495.046,06	0,00	3.239.868,10	4.095.914,16
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>1.675.064,81</b>	<b>0,00</b>	<b>6.339.599,35</b>	<b>8.014.664,16</b>
ASSESSORIA DO PLANO DIRETOR COD DE EDIF CONSELHO E FDU	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
			2017		1,00	54.612,19	0,00	0,00	54.612,19
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>106.862,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.862,19</b>
CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
			2017		1,00	0,00	0,00	2.184.487,55	2.184.487,55
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.274.487,55</b>	<b>4.274.487,55</b>
MELHORIA SANITARIA EM CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	54.601,25	0,00	572.398,75	627.000,00
			2017		1,00	57.069,74	0,00	598.276,53	655.346,27
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>111.670,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.170.675,28</b>	<b>1.282.346,27</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2016	2017					
BIBLIOTECA JURIDICA DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	27.300,63	0,00	0,00	27.300,63
			2017		1,00	28.534,87	0,00	0,00	28.534,87
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>55.835,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONSTRUCAO DE CENTROS ADMINISTRATIVOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	464.110,63	0,00	0,00	464.110,63
			2017		1,00	485.092,77	0,00	0,00	485.092,77
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>949.203,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	0,00	0,00	2.184.050,00	2.184.050,00
			2017		1,00	0,00	0,00	2.282.789,49	2.282.789,49
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.466.839,49</b>	<b>4.466.839,49</b>
MANUTENCAO DO PROG DE APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	109.202,51	0,00	472.388,18	581.590,69
			2017		1,00	114.139,49	0,00	493.744,55	607.884,04
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>223.342,00</b>	<b>0,00</b>	<b>966.132,73</b>	<b>1.189.474,73</b>
MANUTENCAO DO PROG DE CAPACITACAO DA GUARDA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	4.095,09	0,00	136.503,13	140.598,22
			2017		1,00	4.280,23	0,00	142.674,35	146.954,58
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>8.375,32</b>	<b>0,00</b>	<b>279.177,48</b>	<b>287.552,80</b>
MANUTENCAO DO PROG PRONASCI APAREL DO GAB DE GESTAO INTEG	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016		1,00	144.693,31	0,00	409.509,38	554.202,69
			2017		1,00	151.234,80	0,00	428.023,04	579.257,84
			<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>	<b>295.928,11</b>	<b>0,00</b>	<b>837.532,42</b>	<b>1.133.460,53</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: EDUCACAO PARA TODOS**

**OBJETIVO:** Ampliar o acesso a rede publica aos alunos. Melhorar a qualidade de ensino Incentivar atividades que mantenham o aluno em sala de aula. Diminuir o indice de repetencia. Adquirir equipamentos didaticos para criancas especiais

**PÚBLICO-ALVO:** ESTUDANTES DA EDUCACAO INCLUSIVA INFANTIL E FUNDAMENTAL

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

	2016	2017	TOTAL
R\$	31.440.105,27	32.861.492,20	64.301.597,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
 ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENCAO DA SUPERINT MUN DE TRANSP E TRANSITO SMTT	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	230.588,75	0,00	0,00	230.588,75
			2017	1,00	241.013,52	0,00	0,00	241.013,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>471.602,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>471.602,27</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
- ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA

**OBJETIVO:** Ampliar a agricultura familiar bem como incentivar o pequeno e médio agricultores do Município como fonte de renda geração de empregos e movimentação da economia local

**PÚBLICO-ALVO:** DEPENDENTES DA AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	255.887,43	267.455,94	523.343,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUCAO DE VIVEIRO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00
			2017	1,00	21.844,88	0,00	0,00	21.844,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>42.744,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.744,88</b>
IMPLANT DO PROG DE ASSIST AO PEQUENO E MEDIO AGRICULTOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	50.462,47	0,00	100.924,96	151.387,43
			2017	1,00	52.743,85	0,00	105.487,71	158.231,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>103.206,32</b>	<b>0,00</b>	<b>206.412,67</b>	<b>309.618,99</b>
IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE LEITE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	31.350,00	0,00	0,00	31.350,00
			2017	1,00	32.767,31	0,00	0,00	32.767,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>64.117,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.117,31</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2017	1,00	0,00	0,00	54.612,19	54.612,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.862,19</b>	<b>106.862,19</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL

OBJETIVO: PRESERVAÇÃO E MANUT.DAS ATIVIDADES ARTÍSTICA/CULTURAL

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	5.540.846,73	5.791.344,84	11.332.191,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIACAO DE TELECENTRO COMUNITARIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	21.840,50	0,00	51.309,50	73.150,00
			2017	1,00	22.827,89	0,00	53.628,47	76.457,06
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>44.668,39</b>	<b>0,00</b>	<b>104.938,67</b>	<b>149.607,06</b>
APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS CULTURAIS E TRADICIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	812.897,97	0,00	0,00	812.897,97
			2017	1,00	849.648,56	0,00	0,00	849.648,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.662.546,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.662.546,53</b>
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DO PATRIMONIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	261.250,00	0,00	0,00	261.250,00
			2017	1,00	273.060,94	0,00	0,00	273.060,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>534.310,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>534.310,94</b>
CONST EOU REFORMA DE PAVIMENT DO CONSERV DE MUSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
			2017	1,00	109.224,38	0,00	0,00	109.224,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>
IMPLANTACAO DE OFICINAS ESCOLAS DE INSTRUMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	54.601,26	0,00	49.898,76	104.500,02
			2017	1,00	57.069,75	0,00	52.154,65	109.224,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>111.671,01</b>	<b>0,00</b>	<b>102.053,41</b>	<b>213.724,42</b>
MANUTENCAO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	1.613.378,50	0,00	0,00	1.613.378,50
			2017	1,00	1.686.318,30	0,00	0,00	1.686.318,30
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.299.696,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.299.696,80</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS ACAO NA CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	10.920,24	0,00	0,00	10.920,24
			2017	1,00	11.413,94	0,00	0,00	11.413,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>22.334,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.334,18</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	37.424,06	0,00	40.950,93	78.374,99
			2017	1,00	39.115,98	0,00	42.802,30	81.918,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>76.540,04</b>	<b>0,00</b>	<b>83.753,23</b>	<b>160.293,27</b>
PROJETO CAPACIT DO ARTESANATO E ESCOMAM DO PRODUTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	32.760,75	0,00	29.939,25	62.700,00
			2017	1,00	34.241,84	0,00	31.292,78	65.534,62
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>67.002,59</b>	<b>0,00</b>	<b>61.232,03</b>	<b>128.234,62</b>
PROJETO MARECHAL CIDADE HISTORICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	16.380,38	0,00	51.544,63	67.925,01
			2017	1,00	17.120,93	0,00	53.874,93	70.995,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>33.501,31</b>	<b>0,00</b>	<b>105.419,56</b>	<b>138.920,87</b>
RECUPERACAO DE PREDIOS HISTORICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	1.881.000,00	0,00	0,00	1.881.000,00
			2017	1,00	1.966.038,80	0,00	0,00	1.966.038,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.847.038,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.847.038,80</b>
RESTAURACAO DO PATRIMONIO E ARTES INTEGRADAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	54.601,25	0,00	415.648,75	470.250,00
			2017	1,00	57.069,74	0,00	434.439,96	491.509,70
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>111.670,99</b>	<b>0,00</b>	<b>850.088,71</b>	<b>961.759,70</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SAUDE E CIDADANIA

**OBJETIVO:** Elevar a saude dos usuarios do SUS de Marechal Deodoro a niveis de qualidade de vida

**PÚBLICO-ALVO:** POPULACAO DO MUNICIPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	23.149.666,61	24.196.248,13	47.345.914,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	81.901,88	0,00	153.223,13	235.125,01
			2017	1,00	85.604,61	0,00	160.150,25	245.754,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>167.506,49</b>	<b>0,00</b>	<b>313.373,38</b>	<b>480.879,87</b>
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
			2017	1,00	109.224,38	0,00	0,00	109.224,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>
AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS PARA O TRANSPORTE E CONSULTA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2017	1,00	0,00	0,00	54.612,19	54.612,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.862,19</b>	<b>106.862,19</b>
AQUISIÇÃO DE VEICULO DIVERSOS ATENCAO BASICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	156.750,00	156.750,00
			2017	1,00	0,00	0,00	163.836,57	163.836,57
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.586,57</b>	<b>320.586,57</b>
BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA ASSIST FARMACEUTICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	337.908,07	337.908,07
			2017	1,00	0,00	0,00	353.184,68	353.184,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691.092,75</b>	<b>691.092,75</b>
BLOCO DE ATENCAO BASICA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	876.675,49	876.675,49
			2017	1,00	0,00	0,00	916.309,42	916.309,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.984,91</b>	<b>1.792.984,91</b>
BLOCO DE ATENCAO BASICA PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	3.209.736,33	3.209.736,33
			2017	1,00	0,00	0,00	3.354.846,44	3.354.846,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.564.582,77</b>	<b>6.564.582,77</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	457.429,62	457.429,62
			2017	1,96	0,00	0,00	478.109,72	478.109,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>935.539,34</b>	<b>935.539,34</b>
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	1.530.020,96	1.530.020,96
			2017	1,00	0,00	0,00	1.599.192,22	1.599.192,22
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.129.213,18</b>	<b>3.129.213,18</b>
BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC TETO FINANCEIRO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	1.021.208,29	1.021.208,29
			2017	1,00	0,00	0,00	1.067.376,46	1.067.376,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.088.584,75</b>	<b>2.088.584,75</b>
BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR CAPS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	739.833,88	739.833,88
			2017	1,00	0,00	0,00	773.281,29	773.281,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.513.115,17</b>	<b>1.513.115,17</b>
BLOCO DE GESTÃO DO SUS QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	76.224,44	76.224,44
			2017	1,00	0,00	0,00	79.670,50	79.670,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.894,94</b>	<b>155.894,94</b>
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EPID E AMB EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	360.183,72	360.183,72
			2017	1,00	0,00	0,00	376.467,39	376.467,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>736.651,11</b>	<b>736.651,11</b>
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	127.137,92	127.137,92
			2017	1,00	0,00	0,00	132.885,74	132.885,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.023,66</b>	<b>260.023,66</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE VIGISUS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	51.615,69	51.615,69
			2017	1,00	0,00	0,00	53.949,20	53.949,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.564,89</b>	<b>105.564,89</b>
BLOCO MAC FUNDO DE ACOES ESTRATEGICAS E COMP FAEC	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	53.573,66	53.573,66
			2017	1,00	0,00	0,00	55.995,69	55.995,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.569,35</b>	<b>109.569,35</b>
BLOCO MAC SERVICOS DE INTERNACAO HOSPITALAR SIH	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	308.361,74	308.361,74
			2017	1,00	0,00	0,00	322.302,58	322.302,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>630.664,32</b>	<b>630.664,32</b>
CONST EOU AQUIS DE EQUIPAM PARA FARMACIA PUBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00
			2017	1,00	0,00	0,00	109.224,38	109.224,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>213.724,38</b>
CONSTRUCAO DO PREDIO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
			2017	1,00	109.224,38	0,00	0,00	109.224,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>
CONSTRUCAO EOU REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	873.620,00	0,00	798.380,00	1.672.000,00
			2017	1,00	913.115,80	0,00	834.474,25	1.747.590,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.786.735,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.632.854,25</b>	<b>3.419.590,05</b>
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	261.250,00	261.250,00
			2017	1,00	0,00	0,00	273.060,94	273.060,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>534.310,94</b>	<b>534.310,94</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANT DO PROG DE ASSIST AOS PORTAD DE TUBERCULOSE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2017	1,00	0,00	0,00	54.612,19	54.612,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.862,19</b>	<b>106.862,19</b>
IMPLANTACAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	52.250,00	52.250,00
			2017	1,00	0,00	0,00	54.612,19	54.612,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.862,19</b>	<b>106.862,19</b>
IMPLANTACÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO IDOSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	78.375,00	78.375,00
			2017	1,00	0,00	0,00	81.918,28	81.918,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.293,28</b>	<b>160.293,28</b>
IMPLAT DO PROG DE CRESCIM E DESENV DE CRIANCAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00
			2017	1,00	0,00	0,00	109.224,38	109.224,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>213.724,38</b>
MANUTENCAO DA MATERNIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	739.874,27	0,00	0,00	739.874,27
			2017	1,00	773.323,51	0,00	0,00	773.323,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.513.197,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.513.197,78</b>
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	51.325,18	0,00	0,00	51.325,18
			2017	1,00	53.645,56	0,00	0,00	53.645,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>104.970,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.970,74</b>
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	8.244.807,33	0,00	0,00	8.244.807,33
			2017	1,00	8.617.549,76	0,00	0,00	8.617.549,76
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>16.862.357,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.862.357,09</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE DA PAZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	313.500,01	313.500,01
			2017	1,00	0,00	0,00	327.673,14	327.673,14
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>641.173,15</b>	<b>641.173,15</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA VIVA CIDADAO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	365.750,00	365.750,00
			2017	1,00	0,00	0,00	382.285,32	382.285,32
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>748.035,32</b>	<b>748.035,32</b>
MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	1.306.250,00	1.306.250,00
			2017	1,00	0,00	0,00	1.365.304,72	1.365.304,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.671.554,72</b>	<b>2.671.554,72</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: MEIO AMBIENTE AUTOSUSTENTAVEL**

**OBJETIVO:** Proporcionar melhores condições de vida a população através da preservação do meio ambiente e como consequência o melhoramento das águas dos rios

**PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

R\$	2016	2017	TOTAL
	142.036,40	148.457,77	290.494,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ASSISTENCIA SOCIAL MAIS PERTO DE VOCE

**OBJETIVO:** Implantacao Implementacao e funcionamento

**PÚBLICO-ALVO:** POPULACAO DO MUNICIPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	7.678.590,64	8.025.734,79	15.704.325,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BLOCO PSB PISO BASICO FIXO CRASPAIF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	171.174,92	171.174,92
			2017	1,00	-0,00	0,00	178.913,63	178.913,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.088,55</b>	<b>350.088,55</b>
BLOCO PSB PISO BASICO VARIÁVEL PBV II	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	45.403,12	45.403,12
			2017	1,00	0,00	0,00	47.455,77	47.455,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.858,89</b>	<b>92.858,89</b>
BLOCO PSB PROJovem ADOLESCENTE PBV	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	154.057,44	154.057,44
			2017	1,00	0,00	0,00	161.022,28	161.022,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.079,72</b>	<b>315.079,72</b>
BLOCO PSE PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	91.293,30	91.293,30
			2017	1,00	0,00	0,00	95.420,61	95.420,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>186.713,91</b>	<b>186.713,91</b>
BLOCO PSE PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	17.024,66	17.024,66
			2017	1,00	0,00	0,00	17.794,33	17.794,33
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.818,99</b>	<b>34.818,99</b>
BLOCO PSE PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE II	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	51.352,49	51.352,49
			2017	1,00	0,00	0,00	53.674,10	53.674,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.026,59</b>	<b>105.026,59</b>
BLOCO PSE PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE PETI	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	216.821,56	216.821,56
			2017	1,00	0,00	0,00	226.623,92	226.623,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.445,48</b>	<b>443.445,48</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONST DO CENTRO DE REABILITACAO PARA PORTAD DE DEFICIENCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
			2017	1,00	109.224,38	0,00	0,00	109.224,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>
CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	104.500,00	104.500,00
			2017	1,00	0,00	0,00	109.224,38	109.224,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,38</b>	<b>213.724,38</b>
CONSTRUCAO EOU REFORMA DE CASAS POPULARES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	218.405,00	0,00	3.909.345,00	4.127.750,00
			2017	1,00	228.278,95	0,00	4.086.083,97	4.314.362,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>446.683,95</b>	<b>0,00</b>	<b>7.995.428,97</b>	<b>8.442.112,92</b>
IMPLANTACAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	26.125,00	0,00	0,00	26.125,00
			2017	1,00	27.306,09	0,00	0,00	27.306,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>53.431,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.431,09</b>
MANUT DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLESC	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	89.200,97	0,00	0,00	89.200,97
			2017	1,00	93.233,69	0,00	0,00	93.233,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>182.434,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>182.434,66</b>
MANUT DO FUNDO MUN DOS DIR DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	52.249,99	0,00	0,00	52.249,99
			2017	1,00	54.612,18	0,00	0,00	54.612,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.862,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.862,17</b>
MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	104.500,02	0,00	0,00	104.500,02
			2017	1,00	109.224,40	0,00	0,00	109.224,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>213.724,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.724,42</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	567.773,59	0,00	0,00	567.773,59
			2017	1,00	583.442,27	0,00	0,00	583.442,27
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.161.215,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.161.215,86</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSUAS DO TRABALHO/PRONATEC	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	624.752,21	624.752,21
			2017	1,00	0,00	0,00	652.996,86	652.996,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.277.749,07</b>	<b>1.277.749,07</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	54.862,50	0,00	0,00	54.862,50
			2017	1,00	57.342,80	0,00	0,00	57.342,80
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>112.205,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.205,30</b>
MANUTENCAO DO PROGRAMA MULHERES DA PAZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	52.250,00	0,00	0,00	52.250,00
			2017	1,00	54.612,19	0,00	0,00	54.612,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>106.862,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.862,19</b>
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	156.750,01	0,00	0,00	156.750,01
			2017	1,00	163.836,58	0,00	0,00	163.836,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>320.586,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.586,59</b>
MANUTENCAO IGD BOLSA FAMILIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	234.095,23	234.095,23
			2017	1,00	0,00	0,00	244.678,52	244.678,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>478.773,75</b>	<b>478.773,75</b>
MANUTENCAO IGD SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	632.153,63	632.153,63
			2017	1,00	0,00	0,00	660.732,89	660.732,89
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.292.886,52</b>	<b>1.292.886,52</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ACOES LEGISLATIVAS

**OBJETIVO:** Assegurar meios para o fiel desempenho das atividades legislativas

**PÚBLICO-ALVO:** PODER LEGISLATIVO

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

R\$	2016	2017	TOTAL
	6.462.193,85	6.754.345,47	13.216.539,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO 1

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	6.462.193,85	0,00	0,00	6.462.193,85
			2017	1,00	6.754.345,47	0,00	0,00	6.754.345,47
			TOTAL	2,00	13.216.539,32	0,00	0,00	13.216.539,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ESPORTE PARA TODOS

**OBJETIVO:** Difusão da atividade esportiva

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	165.771,75	173.266,19	339.037,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**OBJETIVO:** Contingencias a reserva orçamentaria do municipio

**PÚBLICO-ALVO:** Orcamento do municipio

**Dados Financeiros em R\$ médio/2016**

	2016	2017	TOTAL
R\$	867.928,27	907.166,74	1.775.095,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACICAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETOATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	546.012,50	0,00	0,00	546.012,50
			2017	1,00	570.697,37	0,00	0,00	570.697,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.116.709,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.116.709,87</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	PROJETOATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	321.915,77	0,00	0,00	321.915,77
			2017	1,00	336.469,37	0,00	0,00	336.469,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>658.385,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>658.385,14</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I

	2016	2017	TOTAL
TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$ 161.424.983	168.722.902	330.147.885



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS  
2016

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	129.212.335,24	135.053.941,69	141.159.643,42
Receita Tributária	14.713.918,47	15.379.125,24	16.074.405,89
Impostos	14.143.335,19	14.782.746,26	15.451.084,70
Taxas	570.583,28	596.378,98	623.340,89
Receita de Contribuições	2.142.248,40	2.239.098,07	2.340.178,75
Receita Patrimonial	300.331,99	313.909,81	328.014,47
Transferências Correntes	34.087.327,72	35.628.393,86	37.239.307,59
Transferências Intergovernamentais	34.087.327,72	35.628.393,86	37.239.307,59
Transferências da União	34.087.327,72	35.628.393,86	37.239.307,59
Cota-Parte do FPM	25.736.234,23	26.899.752,81	28.115.770,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	8.351.093,49	8.728.641,05	9.123.527,59
Outras Receitas Correntes	77.968.508,66	81.493.414,71	85.771.578,02
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.221.232,56	2.321.653,05	2.426.518,44
Demais Receitas Correntes	75.747.276,10	79.171.761,66	82.751.066,94
RECEITAS DE CAPITAL	32.212.647,76	33.668.960,81	35.191.112,84
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	32.212.647,76	33.668.960,81	35.191.112,84
<b>TOTAL</b>	<b>161.424.983,00</b>	<b>168.722.902,50</b>	<b>176.350.756,26</b>

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
1.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**RECEITA TRIBUTÁRIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	6.913.082,00	—
2014	14.199.190,00	51,31 %
2015	13.534.292,05	(4,91) %
2016	14.713.918,47	8,02 %
2017	15.379.125,24	4,52 %
2018	16.074.405,59	4,52 %

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	4.373.714,00	—
2014	196.172,00	(2.129,53) %
2015	2.049.998,47	90,43 %
2016	2.142.248,40	4,31 %
2017	2.239.098,07	4,52 %
2018	2.340.326,25	4,52 %

**RECEITA PATRIMONIAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	(112.249,00)	—
2014	275.003,00	140,82 %
2015	287.399,03	4,31 %
2016	300.331,99	4,31 %
2017	313.909,81	4,52 %
2018	328.101,47	4,52 %

**RECEITA AGROPECUÁRIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**RECEITA INDUSTRIAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**RECEITA DE SERVIÇOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	5.312.804,00	—
2014	4.807.000,00	(10,52) %
2015	5.023.315,00	4,31 %
2016	5.249.364,18	4,31 %
2017	5.486.684,55	4,52 %
2018	5.734.734,03	4,52 %

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	79.089.609,00	—
2014	89.369.723,00	11,50 %
2015	102.972.024,94	13,21 %
2016	107.605.766,08	4,31 %
2017	112.470.553,46	4,52 %
2018	117.555.274,74	4,52 %

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	2.480.413,00	—
2014	1.513.899,00	(63,84) %
2015	1.582.024,46	4,31 %
2016	2.243.242,33	29,48 %
2017	2.344.657,87	4,52 %
2018	2.450.658,33	4,52 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
1.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**ALIENAÇÃO DE BENS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	33.880.000,00	100,00 %
2015	30.825.500,25	(9,91) %
2016	32.212.647,76	4,31 %
2017	33.668.960,81	4,52 %
2018	35.191.112,84	4,52 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
1.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	5.667.189,00	—
2014	7.871.685,00	28,01 %
2015	8.225.889,93	4,31 %
2016	8.596.054,98	4,31 %
2017	8.984.677,09	4,52 %
2018	9.390.868,56	4,52 %

**RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO
2013	0,00	—
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	(10.207.999,00)	—
2014	(11.849.109,00)	13,85 %
2015	(11.137.407,84)	(6,39) %
2016	(11.638.591,19)	4,31 %
2017	(12.164.764,40)	4,52 %
2018	(12.714.725,55)	4,52 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
1.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

FONTE:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2016

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	71.361.284,00	—
2014	57.609.970,00	(23,87) %
2015	64.703.535,20	10,96 %
2016	65.293.561,96	0,90 %
2017	68.245.441,81	4,52 %
2018	71.330.774,28	4,52 %

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	16.938,00	—
2014	56.494,00	70,02 %
2015	61.692,86	8,43 %
2016	61.692,86	0,00 %
2017	64.481,95	4,52 %
2018	67.397,14	4,52 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	35.497.357,00	—
2014	47.233.500,00	24,85 %
2015	48.478.483,01	2,57 %
2016	48.478.483,01	0,00 %
2017	50.670.164,02	4,52 %
2018	52.960.929,51	4,52 %

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	82.822.324,00	—
2014	48.183.469,00	(71,89) %
2015	46.723.316,90	(3,13) %
2016	45.019.328,72	(3,79) %
2017	47.054.623,58	4,52 %
2018	49.181.932,81	4,52 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2016

**INVERSÕES FINANCEIRAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	362.194,00	100,00 %
2015	395.524,91	8,43 %
2016	395.524,91	0,00 %
2017	413.406,34	4,52 %
2018	432.096,17	4,52 %

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	541.630,00	—
2014	1.198.199,00	54,80 %
2015	1.308.463,27	8,43 %
2016	1.308.463,27	0,00 %
2017	1.367.618,05	4,52 %
2018	1.429.447,18	4,52 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	—
2014	794.788,00	100,00 %
2015	867.928,37	8,43 %
2016	867.928,27	0,00 %
2017	907.166,75	4,52 %
2018	948.179,17	4,52 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2016

FONTE:



METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Financeiro  
2016

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>93.516.563,00</b>	<b>106.383.563,00</b>	<b>122.537.536,04</b>	<b>129.212.335,24</b>	<b>135.053.941,69</b>	<b>141.159.643,42</b>
Receita Tributária	6.913.082,00	14.199.190,00	13.534.292,05	14.713.918,47	15.379.125,24	16.074.405,59
Receita de Contribuição	4.373.714,00	196.172,00	2.049.998,47	2.142.248,40	2.239.098,07	2.340.326,25
Receita Patrimonial	-112.249,00	275.003,00	287.399,03	300.331,99	313.909,81	328.101,47
Aplicações Financeiras (II)	-112.249,00	275.003,00	287.399,03	300.331,99	313.909,81	328.101,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.861.610,00	77.520.614,00	91.834.617,10	95.967.174,89	100.305.789,06	104.840.549,19
Demais Receitas Correntes	13.460.406,00	14.192.584,00	14.831.229,39	16.088.661,49	16.816.019,51	17.576.260,92
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	<b>93.628.812,00</b>	<b>106.108.560,00</b>	<b>122.250.137,01</b>	<b>128.912.003,25</b>	<b>134.740.031,88</b>	<b>140.831.541,95</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.825.500,25</b>	<b>32.212.647,76</b>	<b>33.668.960,81</b>	<b>35.191.112,84</b>
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	30.825.500,25	32.212.647,76	33.668.960,81	35.191.112,84
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	33.880.000,00	30.825.500,25	32.212.647,76	33.668.960,81	35.191.112,84
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>33.880.000,00</b>	<b>30.825.500,25</b>	<b>32.212.647,76</b>	<b>33.668.960,81</b>	<b>35.191.112,84</b>
<b>RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>93.628.812,00</b>	<b>139.988.560,00</b>	<b>153.075.637,26</b>	<b>161.124.651,01</b>	<b>168.408.992,69</b>	<b>176.022.654,79</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>106.875.579,00</b>	<b>104.899.964,00</b>	<b>113.243.711,07</b>	<b>113.833.737,83</b>	<b>118.980.087,78</b>	<b>124.359.100,93</b>
Pessoal e Encargos Sociais	71.361.284,00	57.609.970,00	64.703.535,20	65.283.561,96	68.245.441,81	71.330.774,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	16.938,00	56.494,00	61.692,86	61.692,86	64.481,95	67.397,14
Outras Despesas Correntes	35.497.357,00	47.233.500,00	48.478.483,01	48.478.483,01	50.670.164,02	52.960.929,51
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	<b>106.858.641,00</b>	<b>104.843.470,00</b>	<b>113.182.018,21</b>	<b>113.772.044,97</b>	<b>118.915.605,83</b>	<b>124.291.703,79</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>83.363.954,00</b>	<b>49.743.862,00</b>	<b>48.427.305,08</b>	<b>46.723.316,90</b>	<b>48.835.647,97</b>	<b>51.043.476,16</b>
Investimentos	82.822.324,00	48.183.469,00	46.723.316,90	45.019.328,72	47.054.623,58	49.181.932,81
Inversões Financeiras	0,00	362.194,00	395.524,91	395.524,91	413.406,34	432.096,17
Amortização da Dívida (XIV)	541.630,00	1.198.199,00	1.308.463,27	1.308.463,27	1.367.618,05	1.429.447,18
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>82.822.324,00</b>	<b>48.545.663,00</b>	<b>47.118.841,81</b>	<b>45.414.653,63</b>	<b>47.468.029,92</b>	<b>49.614.028,98</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>794.788,00</b>	<b>867.928,37</b>	<b>867.928,27</b>	<b>907.166,75</b>	<b>948.179,17</b>
<b>DESPESAS PRIMARIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>190.222.595,00</b>	<b>155.382.120,00</b>	<b>162.477.251,66</b>	<b>161.363.290,14</b>	<b>168.658.420,55</b>	<b>176.283.359,12</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS  
2016

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>113.833.737,83</b>	<b>118.980.087,78</b>	<b>124.359.100,83</b>
Pessoal e Encargos Sociais	65.293.561,96	68.245.441,81	71.330.774,29
Juros e Encargos da Dívida	61.692,86	64.481,95	67.387,14
Outras Despesas Correntes	48.478.483,01	50.670.164,02	52.960.929,51
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>46.723.316,90</b>	<b>48.835.647,97</b>	<b>51.043.476,16</b>
Investimentos	45.019.328,72	47.054.623,58	49.181.932,61
Inversões Financeiras	395.524,91	413.406,34	432.096,17
Amortização Financeira	1.308.463,27	1.367.618,05	1.429.447,18
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>867.928,27</b>	<b>907.166,75</b>	<b>948.179,17</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>161.424.983,00</b>	<b>168.722.902,50</b>	<b>176.350.756,26</b>

FONTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Inicialmente da Dívida Pública  
 2016

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.071.815,00	5.572.587,00	4.708.743,00	3.739.151,00	2.655.038,00	144.699,00	0,00
Dívida Mobiliária	6.071.815,00	5.572.587,00	4.708.743,00	3.739.151,00	2.655.038,00	144.699,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.099.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	9.451.421,00	4.876.613,00	5.169.209,00	5.479.362,00	5.808.124,00	6.156.611,00	6.505.098,00
Haveres Financeiros	303.000,00	14.392.459,00	-15.256.006,00	16.171.367,00	17.141.649,00	18.170.148,00	19.198.647,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.654.907,00	21.599.526,00	22.895.498,00	24.269.228,00	25.725.381,00	27.268.904,00	28.812.427,00
DCL (III) = (I - II)	972.301,00	5.572.587,00	4.708.743,00	3.739.151,00	2.655.038,00	144.699,00	0,00

FONTE:



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	161.424.983,00	154.473.667,94	0,000%	168.722.902,50	154.504.615,28	0,000%	176.350.756,26	154.535.568,83	0,000%
Receitas Primárias (I)	161.124.851,01	154.186.268,91	0,000%	168.408.992,69	154.217.156,66	0,000%	176.022.654,79	154.248.054,63	0,000%
Despesa Total	161.424.983,00	154.473.667,94	0,000%	168.722.902,50	154.504.615,28	0,000%	176.350.756,26	154.535.568,83	0,000%
Despesas Primárias (II)	161.363.290,14	154.414.631,71	0,000%	168.658.420,55	154.445.567,23	0,000%	176.283.359,12	154.476.508,95	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-238.639,13	-228.362,80	0,000%	-249.427,86	-228.406,56	0,000%	-260.704,33	-228.454,32	0,000%
Resultado Nominal	-1.084.113,00	-1.037.428,71	0,000%	-2.510.339,00	-2.298.792,61	0,000%	-144.699,00	-126.799,24	0,000%
Dívida Pública Consolidada	2.655.038,00	2.540.706,22	0,000%	144.699,00	132.505,21	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	2.655.038,00	2.540.706,22	0,000%	144.699,00	132.505,21	0,000%	0,00	0,00	0,000%

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50 %	4,50 %	4,50 %
Projeção do PIB do Estado - R\$	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	
PATRIMÔNIO / CAPITAL	45.192.218,45	4,50	43.246.142,06	4,50	41.383.868,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.192.218,45</b>	<b>4,50</b>	<b>43.246.142,06</b>	<b>4,50</b>	<b>41.383.868,00</b>	<b>0,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS REALIZADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2016

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2012	2013	2014
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	2.617.609,19	4.551.208,52	6.385.528,67
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.617.609,19	4.551.208,52	6.385.528,67
Receita de Contribuições	1.377.245,01	4.338.845,18	4.534.043,24
Pessoal Civil	1.377.245,01	4.338.845,18	4.534.043,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.187.666,65	-371.707,30	1.241.111,65
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	52.697,53	584.070,64	610.353,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.697,53	584.070,64	610.353,81
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.623.471,61	5.667.189,48	5.922.213,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.623.471,61	5.667.189,48	5.922.213,00
Receita de Contribuições	1.623.471,61	5.667.189,48	5.922.213,00
Pessoal Civil	1.511.733,41	5.667.189,48	5.922.213,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	111.738,20	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>4.241.080,80</b>	<b>10.218.398,00</b>	<b>12.307.741,67</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2012	2013	2014
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	14.697.053,74	18.722.938,26	19.565.470,98
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	7.348.865,87	9.361.464,13	9.782.730,02
Despesas Correntes	7.348.865,87	9.361.464,13	9.782.730,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	7.348.187,87	9.361.474,13	9.782.740,96
Pessoal Civil	6.708.609,06	8.832.593,36	9.230.150,31
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	639.578,81	528.880,77	552.690,65
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	639.578,81	528.880,77	552.690,65
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 2016,

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	14.697.053,74	18.722.938,26	19.565.470,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-10.455.972,94	-8.504.540,26	-7.257.698,80
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Página 1 de 1

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA  
 2016

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2016

AMF | Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	8.061.941,00
(-) Transferências Constitucionais	4.633.738,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.428.203,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.428.203,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	3.428.203,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2016

RS:1,00

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.000.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.000.000,00
Frustração de arrecadação de tributos municipais	100.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	100.000,00
Setenças judiciais trabalhistas	30.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	30.000,00
Epidemias	300.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.430.000,00</b>

FONTE:



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2016

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)						
	-96.593.783,00	-15.393.560,00	-9.401.614,40	-238.639,13	-249.427,86	-260.704,33

FONTE:



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal  
 2016

ESPECIFICAÇÃO	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.572.587,00	4.708.743,00	3.739.151,00	2.655.038,00	144.699,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	4.876.613,00	5.169.209,00	5.479.362,00	5.808.124,00	6.156.611,00	6.505.098,00
Haveres Financeiros	14.392.459,00	15.256.006,00	16.171.367,00	17.141.649,00	18.170.148,00	19.196.647,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.599.526,00	22.895.498,00	24.269.228,00	25.725.381,00	27.268.904,00	28.812.427,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.572.587,00	4.708.743,00	3.739.151,00	2.655.038,00	144.699,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	5.572.587,00	4.708.743,00	3.739.151,00	2.655.038,00	144.699,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a')</b> 5.572.587,00	<b>(c - b)</b> (863.844,00)	<b>(d - c)</b> (969.592,00)	<b>(e - d)</b> (1.084.113,00)	<b>(f - e)</b> (2.510.339,00)	<b>(g - f)</b> (144.699,00)

Fonte:

\* Relatase ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2013.  
 Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.